



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 128 PAGINAS

N.º 3.371

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	15
Seção de Distribuição	16
Corregedoria da Justiça	25
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	26
Secretaria	26
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	26
Protesto de Títulos	48
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	49
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
ESTADO DO PARANÁ	77
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
DO MINISTÉRIO PÚBLICO	77
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	78
Interior	81
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	97
JUSTIÇA DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	98
EDITAIS JUDICIAIS	

virtude das contagens efetuadas através das Portarias nºs 1523/78, 63/79 e 1245/87, e não como constou.

b) a Portaria nº 1190, de 11 de outubro de 1984, para que da mesma conste que a incorporação ao acervo de serviço público do referido magistrado, é referente ao quinquênio compreendido entre 15 de junho de 1979 e 16 de dezembro de 1983, antecipado em virtude da contagem efetuada pelo item supra. ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17 de dezembro de 1983 e 19 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude da contagem constante na letra b, do item I, desta Portaria, e ainda pela Portaria nº 607/87, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de março de 1991.

Luís Renato Pedroso
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 519

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3875, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 04 de março de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 518

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5015, datado de 14 de fevereiro do corrente ano, resolve

I - RETIFICAR

a) a Portaria nº 590, de 14 de abril de 1983, a fim de que da mesma passe a constar que a incorporação ao acervo de serviço público do Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é referente ao quinquênio compreendido entre 10 de abril de 1975 e 14 de junho de 1979, antecipado em

ATENÇÃO:

Na página 128 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	505,00
I.C.M. VOL. VII	505,00
I.C.M. VOL. VIII	505,00
I.C.M. VOL. IX	505,00
I.C.M. VOL. X	505,00
I.C.M. VOL. XI	505,00
I.C.M. VOL. XV	505,00
I.C.M. VOL. XVI	505,00
I.C.M. VOL. XVII	505,00
I.C.M. VOL. XVIII	505,00
I.C.M. VOL. XIX	505,00
I.C.M. VOL. XX	505,00
I.C.M. VOL. XXI	505,00
I.C.M. VOL. XXII	505,00
I.C.M. VOL. XXIII	505,00
I.C.M. VOL. XXIV	505,00
I.C.M. VOL. XXV	505,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/90	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. RENATO PEDROSO PABX 252-7447

Presidente
Des. MATOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Des. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
 DR. TADEU COSTA
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**
 1º e 3º QUINTAS-FEIRAS
 DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
 DR. TROTITA TELLES
 DR. CYRO CREMA
 DR. NEWTON LUZ
 DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
 DR. CÍCERO DA SILVA
 DR. JESUS SARRÃO
- 2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**
 1º e 3º TERÇAS-FEIRAS
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
 DR. IRLAN ARCO-VERDE
 DR. HELJO ENGELHARDT
 DR. CORDEIRO CLEVE
 DR. BONEJOS DEMCHUCK
 DR. ELI SOUZA
 DR. WALTER BORGES CARNEIRO
- 3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**
 2º e 4º QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM
- 4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**
 2º e 4º TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**
 1º e 3º QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATITUCCI
 DR. OCTAVIO VALEIXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERJO FERREIRA
- 2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**
 2º e 4º QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.**
 1º e 3º QUINTAS-FEIRAS
- 2º GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**
 1º e 3º TERÇAS-FEIRAS
- 3º GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**
 2º e 4º QUINTAS-FEIRAS
- 4º GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**
 2º e 4º TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

- 1º GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**
 1º e 3º QUARTAS-FEIRAS
- 2º GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**
 2º e 4º QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h

PORTARIA N.º 521

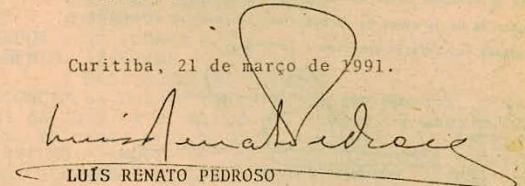
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4093, datado de 05 de fevereiro do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Câmara Municipal de São Miguel do Iguacu, até 04 de março de 1992, SÔNIA CRISTINA PRATAS, Escrivão Distrital de Sussuí, Comarca de Engenheiro Beltrão.

Curitiba, 21 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 522

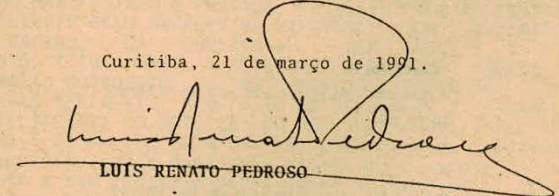
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4801, datado de 08 de fevereiro do ano em curso, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Tomasina, até 04 de março de 1992, MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LOBO, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Tomasina.

Curitiba, 21 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 523

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

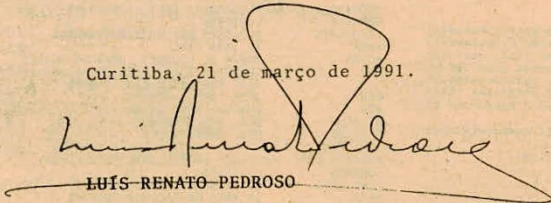
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8629, datado de 08 de março do ano em curso, resolve

LOTAR

WANESSA REGINA DE OLIVEIRA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, na Vara de Menores da Comarca de

1992, JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR, Escrivão do Cível da Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 21 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 520

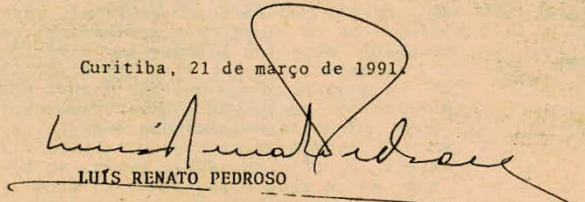
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1325, datado de 14 de janeiro do ano em curso, resolve

MANTER À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Curitiba, até 04 de março de 1992, ROSICLER JUÇARA DO NASCIMENTO BAYERSDORFF LUCCHIARI, Escrivão Distrital de Mirante do Piquiri, Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 21 de março de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 21 de março de 1991.

Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa, Presidente.

PORTARIA Nº 524

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7853, datado de 04 de março do ano em curso, resolve

L O T A R

ZULMIRA VIEIRA RIBEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAMHO MIGUEL, a partir de 04 de março do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de março de 1991.

Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa, Presidente.

PORTARIA Nº 525

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8102, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2a. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Curitiba, 21 de março de 1991.

Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa, Presidente.

PORTARIA Nº 526

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8102, datado de 05 de março do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2a. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a partir de 1º de abril do corrente ano, durante as férias do titular.

Curitiba, 21 de março de 1991.

Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa, Presidente.

PORTARIA Nº 527

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - I N S T I T U I R

a Comissão de Estudos e Pesquisas sobre a Revisão Constitucional no que se refere a figura do "Juiz de Paz", no âmbito Federal e Estadual.

I I - D E S I G N A R

os Bacharéis NÁDIA BEVILÁQUA MARTINS e EDUARDO MACEDO BACELLAR, assessores Jurídicos, e JUREMA CHIENPCIK ZAVERI, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para sob a presidência da primeira e secretaria da última, constituírem a referida comissão.

Curitiba, 25 de março de 1991.

Handwritten signature of Luís Renato Pedrosa, Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

CONVITE Nº 018/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados, que farão realizar no próximo dia três de abril de mil novecentos e noventa e um (03/04/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas, referente a licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de tintas para a Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 21 de março de 1.991.

Handwritten signature of Hugo Vieira Filho, Diretor do Departamento do Patrimônio.

F:CR\$ 8.640,00 P. 10008

CONVITE Nº 019/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados, que farão realizar no próximo dia três de abril de mil novecentos e noventa e um (03/04/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas, referente a licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de tintas para a Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 21 de março de 1.991.

Handwritten signature of Hugo Vieira Filho, Diretor do Departamento do Patrimônio.

F:CR\$ 8.640,00 P. 10009

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9152, datado de 11 de março do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ribeirão Claro, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de abril do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de julho de 1985 e 10 de julho de 1990, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Handwritten signature of Herson Luiz Trevisan, Secretário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7656, datado de 1º de março do ano em curso, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 1º de março do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a ENOS DE CASTRO DEUS FILHO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de março de 1991.

Handwritten signature of Herson Luiz Trevisan, Secretário.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 04 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- 0006993-4/01 COMARCA ACAO ORIG. EMBARGANTE ADV RELATOR JUÍZ REL CONV EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL CURITIBA MANDADO DE SEGURANCA JOSE MANOEL DE MACEDO CARON DES. IVAN RIGHI NEI GUIMARAES

- 0007158-9 COMARCA ACAO ORIG. VARA AUTOR ADV REU RELATOR REVISOR ACAO RESCISORIA (GR) (00048/89) CURITIBA REIVINDICATORIA 4A VARA CIVEL MARIA DE LOURDES LUNARDON SOARES CELSO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO JOSE FRANCISCO CUNICO BACH JOSE CARLOS BONATO ERNESTO BOND CUNHA DES. OTO SPONHOLZ DES. SILVA WOLFF

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGAO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 05 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

- 0001617-9 COMARCA ACAO ORIG. IMPETRANTE ADV IMPETRADO RELATOR MANDADO DE SEGURANCA (OE) (00083/86) CURITIBA PROCESSO ORIGINARIO - TJPR TETSUOKE FUJISAWA S/M JOSE MARQUES DA SILVA S/M AFONSO FELIX DA SILVA S/M VICENTE LACHIMIA S/M CLAUDIO SANDRI S/M ANA CARLOTA DE ALMEIDA EDUARDO ROCHA VITMOND OSMAR ALVES GUESTI ANA CARLOTA DE ALMEIDA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DES. OTO SPONHOLZ

- 0007025-8 COMARCA ACAO ORIG. IMPETRANTE MANDADO DE SEGURANCA (OE) (00236/89) CURITIBA NEREU VIDAL CEZAR EDI ERI FROMMING LAIRINDO HIDEO OTSUKI TOMOIKE JORGE VIEIRA DO PRADO ANTONIO SANCHES ORIDES ANGELI JOSE MARIA BERNARDELLI CLAUDIENE JOSE VECCHI MARIO TOSHIO YATAGAHU TERCIO HILARIO DE OLIVEIRA JOSE MIGUEL BRILLO MARIO MACEDO BOFANOVA EUKIETE ZAGO ALEXANDRE DA SILVA MILTON JUSTINO DA ROCHA MACAO TORRADA PAULO MANTOVANI ARY BUENI DI LOOPY OSMAR MARIANO DOS SANTOS

NOTIFICANTE : JOSE CICHOCKI NETO
 ADV : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 NOTIFICADO : DARCY NASSER DE MELO
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

Publique-se, registre-se, anote-se e

cumpra-se.

0015618-5 REPRESENTAÇÃO
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
 PROTOCOLO : 10228/91
 REPRESENTANTE : JOSE CICHOCKI NETO
 ADV : ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 REPRESENTADO : DARCY NASSER DE MELO
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

Dada e passada nesta Corregedoria da
 Justiça, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil
 novecentos e noventa e um.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
 Corregedor da Justiça

0015655-8 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
 PROTOCOLO : 11006/91
 IMPETRANTE : CARLOS SIMEAO DARU
 ADV : RAUL SOLHEID
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 10/91

PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO S

0015676-7 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
 PROTOCOLO : 11368/91
 IMPETRANTE : DARCY CARON ALVES
 ADV : ANTONIO MIRANDA FILHO
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 813/90, de Assis Cha-teaubriand.-- Remetente: Almério do Canto Rodrigues, Tabelião de Notas e Oficial de Protesto de Títulos daquela Comarca.--Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca.--ACORDÃO Nº 6383.-- O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 1990, à unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

0015684-9 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
 COMARCA : REBOUCAS
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
 PROTOCOLO : 11290/91
 AUTOR : PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL
 ADV : REGINALDO FANCKIN
 REU : CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
 RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

Processo Administrativo nº 424/89, de Pitanga.-- Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado.-- Requerido: Valentin Peron, Escrivão do Cível daquela Comarca.--ACORDÃO Nº 6379.-- O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 04 de março do ano em curso, à unanimidade de votos, JULGOU IMPROCEDENTE O PROCESSO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

0015680-1 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
 COMARCA : PONTA GROSSA
 AÇÃO ORIG. : MANDADO DE SEGURANÇA
 PROTOCOLO : 11221/91
 AUTOR : PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 ADV : MARCAL JUSTEN FILHO
 REU : VIITOR LEAL
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

Autorização nº 20/91, de Cruzeiro do Oeste.-- Requerente: Claudeno I-zaltino Tevircli, Escrivão Distrital de Marabá naquela Comarca.-- Assunto: Solicita autorização para transferência de residência da sede do Distrito, para o de Tuneiras do Oeste, naquela Comarca.-- ACORDÃO Nº 6380. O Conselho da Magistratura, em sessão realizada dia 04 de março do ano em curso, à unanimidade de votos, DEFERIU O PEDIDO EM CARATER EXCEPCIONAL.

0015665-4 EXECUÇÃO DE SUSPEIÇÃO CIVIL (OE)
 COMARCA : ALTO PIQUIRI
 VARA : VARA ÚNICA
 AÇÃO ORIG. : 00000254/88 EXECUÇÃO DE SUSPEIÇÃO
 PROTOCOLO : 08474/91
 EXCIPILNTE : WILSON VALDECIR VALLER
 ADV : AMALIA MARINA MARCHIORO
 : LUIZ ALBERTO MARCHIORO
 EXCEPTO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI
 INTERESSADO : ROMULO DANILLO MARQUES (REPRESENTADO (A))
 ADV : HELIO IODORO DE CAMARGO
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

Pedido de Opção nº 07/91-A, de União da Vitória.-- Requerente: José Julio de Moura Camargo, Escrivão da Vara Criminal da referida Comarca.-- Assunto: Requer opção para permanecer na Vara Criminal daquela Comarca.-- ACORDÃO Nº 6381.-- O Conselho da magistratura, em sessão realizada no dia 04 de março do ano em curso, à unanimidade de votos, DEFERIU O PEDIDO DE OPÇÃO.

0015631-8 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
 PROTOCOLO : 10811/91
 IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE UBIRATA
 ADV : MARIA HELENA KUSS
 : ARNALDO DAVID BARACAT
 IMPETRADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

Processo de Concurso com Recurso nº 1094/90, de Barracão.-- Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca.-- Assunto: Provimento do Cargo de Escrivão do Crime.-- ACORDÃO Nº 6382.-- O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 04 de março do ano em curso, à unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO E HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO O CANDIDATO APROVADO EM 1º LUGAR DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA.

0015589-9 MANDADO DE SEGURANÇA (OE)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
 PROTOCOLO : 10248/91
 IMPETRANTE : IVAN PROHMANN ARCO VERDE
 ADV : MOACYR COLLITA
 : ANTONIO MIRANDA FILHO
 : ANTONIO MIRANDA FILHO
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

Processo de Concurso nº 157/91, de Teixeira Soares.-- Remetente: Doutor Juiz de Direito da Comarca.-- Assunto: Provimento do cargo de Escrivão do Cível.-- ACORDÃO Nº 6378.-- O Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 18 de março do ano em curso, à unanimidade de votos, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A CANDIDATA APROVADA EM 1º LUGAR MARIA LUCIA G. CACHUBA GUERRA.

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CONCURSO Nº 04/91

O Bacharel EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário de Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 90-90-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inicial de PARANACITY-----

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia de título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive de (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos, Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital de Estado do Paraná aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, Francisco Rangel Dalinski (Francisco Rangel Dalinski) (Funcionário desta Divisão, datilógrafo e presente EDITAL.--Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, e fiz datilografar Eu, (James Pinte de Azevedo Portugal Filho), Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, e subscrevi.-----

Homologo a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 19 de Março de 1991 a 25 de Março de 1991.

Curitiba, 26 de Março de 1991.

DES. MATIOS GULDES
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

P O R T A R I A Nº 30/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, Corregedor da Justiça do Estado, usando de suas atribuições legais, re-DELEGAR PODERES

ao Doutor ROSENE ARAO DE CRISTO PEREIRA, Juiz Auxiliar desta Corregedoria da Justiça, para pro-ceder Inspeção Correicional na Comarca de Terra Boa.

EDISON LUIZ TREVISAN
 Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

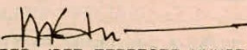
P O R T A R I A N. 060/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 03306/91, resolve:

NOMEAR

SUELI DO RÓCIO DE CARVALHO ADRIANO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerado o atual ocupante MANOEL EDUARDO ALVES CAMARGO E GOMES.

Curitiba, 25 de março de 1991.


FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ
Presidente

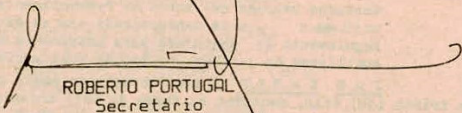
Secretaria

Curitiba, 25 de março de 1991.

CIRCULAR N. 003/91

ASSUNTO: Prazo para implantações e consignações financeiras.

Recomendo aos Senhores Diretores, Coordenadores do Centro de Documentação, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete de Documentação e Jurisprudência e Consignatários, a observância do prazo final, que está fixado para o dia 10 de cada mês, para entrada, no Departamento Econômico e Financeiro, de processos de implantações financeiras (vantagens ou descontos), a serem considerados na emissão da folha de pagamentos de pessoal do próprio mês.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOCTOR GILBERTO REZENDE (DESIGNADO).

1. - ARROLAMENTO DE SOCIEDADE CIVIL COM PRESTAÇÃO DE CONTAS (ORDINÁRIA) - 58.518 - Beatriz de Fátima Mafra Klia. X Maria Klia. Entendo necessário a realização da audiência de instrução e julgamento, pois a autora embas o pedido de dissolução da sociedade comercial em razão de procedimento ilícito por parte da ré, que não lhe presta contas das atividades da empresa, apropriação de bens e valores, etc. Diante disso, para a realização daquela audiência designo o dia 21 de junho, às 14:00 horas. Defiro a produção da prova testemunhal indicadas. De-termino o comparecimento das partes para a fase conciliatória e preste seu depoimento pessoal, em caso prosseguimento da instrução. Adv. João Domingos Cardoso, Guido José Lobeli.

2. - ARROLAMENTO - 58.866 - Valdíbio da Silva. X Arlete Soares Silva. Defiro o rito de arrolamento (artigo 1.031 do Código de Processo Civil). II - Oficie-se às repartições arroladoras. III - recolhido o imposto de transmissão e título de morte, voltem os autos conclusos. IV - Intese do sócio Schrederhof.

3. - ARROLAMENTO - Ivo Arzuza Ferreira. X Arnaldo Arzuza Ferreira. (sentença em resumo). Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha. Adv. Osmar Alfredo Kohler.

4. - ALVARÁ - 55.563-A - Dirce Moreira da Silva. X Noel da Silva. Julgo prestadas as contas. Adv. Waterloo Marchesini Junior, Astrogildo Antonio Rumar.

5. - ALVARÁ JUDICIAL - 55.563-B - Dirce Moreira da Silva. Dê-se ciência à requerente dos termos do ofício de fls. 9. Adv. Astrogildo Antonio Rumar, Waterloo Marchesini Junior.

6. - DEMARCATÓRIA - 58.295 - Conceição Velloso. X Orlando Silveira Pereira. Diga as partes, em cinco (5) dias, sobre a proposta de honorários do senhor perito. Adv. Luiz de Miranda, José Cid Campelo.

7. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 57.928 - Gisele Passos Scopel. X Construtora Ind. e Com. de Casas e Pré-Moldados Ltda. Diga o requerente de fls. 65, em cinco (5) dias, tendo em vista a certidão de fls. 67 verso. Adv. Gisele Passos Scopel, José Francisco Ferreira.

8. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 55.824 - João Cioni Netto, Pedro Natal Avazzzi. X Fozolana Comércio & Indústria Ltda. Tendo em vista que a apelante, apesar de devidamente intimada (f. 180 v.), deixou de efetuar o preparo do recurso, julgo deserta a apelação interposta por FOZOLANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Adv. Renê Julio, Rogério da Silva, Melgervio Mussi Junior, Ronaldo Albizu D. Carvalho.

9. - ANULATÓRIA DE TÍTULO (ORDINÁRIA) - 58.675 - Fenorena Imóveis Ltda X Consesária Verdadero Administradora de Imóveis Ltda. O processo está em ordem, prescindindo de providência senadoras. Concorra as condições da ação e os pressupostos processuais. Diante disso, dou o feito por saneado e designo audiência de instrução e julgamento para o dia

20 de junho, às 14:00 horas. Defiro a oitiva de testemunhas, oportunamente indicadas. Determino o comparecimento das partes para restabelecimento pessoal. Adv. Antonio Roberto Tavenaro, Ali Zraik Junior, Paulo Roberto Razzolini.

10. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 58.450 - Paulo Abrão Neto, Camargo Soares Empreendimentos Ltda. Diga o autor, em cinco (5) dias, sobre o documento de fls. 89. Adv. Orane Maria Sampaio Galleazzo, Vitor Adam.

11. - DESPEJO - 58.573 - Flóra Maria Lins de França. X Leonilda Rachel Novakowski. Especifique-se as provas que pretendam produzir. Intimem-se. Adv. Wilson de França, Nelson Takayuki Miyashita.

13. - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 58.816 - Rosi Mari Santos Pereira. X Elói Tambosi. Especifique as partes, em cinco (5) dias, quais as provas que, efetivamente, pretendam produzir. Adv. Roberto Machado, Aidemar Guilherme Bahr, Nolton Cezer M. de Menezes.

14. - DEPÓSITO - 58.724 - Rauno - Administração de Consórcios S/C Ltda X Jorge Leocádio Rodrigues de Lima. Manifeste-se o autor, em cinco (5) dias, sobre o pagamento efetuado. Adv. Gisele Correia Kopp.

15. - DESEJO - 58.673 - Amélia Wlodkowski. X Arédio Fernandes Correia e Claudete Aparecida Evangelista. Ante a ocupação do imóvel locado por parte do locatário Arédio Fernandes Correia, consoante se verifica pelo petitório de fls. 22, inclusive com a entrega das chaves, julgo extinto o presente processo por falta de objeto. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e verba honorária que arbitro em R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), atendendo principalmente a simplicidade da causa. Adv. João Itiberê de Souza Batista.

16. - RESSARCIMENTO (SUMARÍSSIMO) - 58.874 - Paraná Companhia de Seguros Germano Brasileira. X Elair Terezinha Massucheto. Tão somente para a tentativa de conciliação e rebuimento da contestação, designo o dia 08 de maio às 16:00 horas, e uma vez não obtendo êxito na composição das partes, designo desde já o dia 25 de junho, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Adv. Marcia Rodacowski, Djalma Sigwalt, Idelanir Ernesti.

17. - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO COM A PARTILHA DOS BENS (ORDINÁRIA) - 58.592 - Cecília Gódia. X Carlos Alexandre Vendramini. (sentença em resumo). Homologo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a transação celebrada entre as partes. Adv. Klaus Peter Klein, Ligia A. do Valle Klein.

18. - EMBARGOS DE TERCEIRO - 58.842 - Edson Luiz Maristany. X Wilmar de Carli e S/M. Consoante se verifica pela certidão exarada pelo Ofi-

cial de Justiça (fls. 93), e segundo o depoimento prestado pela testemunha Sergio das Graças Correia (fls. 24), verifica-se que os embargantes não comprovaram suficientemente o exercício da posse sobre o imóvel, mesmo por interposta pessoa. Face a isso, indefiro o pedido liminar de manutenção da posse. Adv. Moacyr Vieinoni, Marino Renell Dresch, Maria Noeli Paé, João Luiz de Toledo, Edson Carlos de Souza.

2ª VARA CÍVEL

R: -21/91

2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ DE DIREITO ROBERTO S. COSTA BARROS.

01- 978/88 - DECLARATÓRIA - META ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA X URBALTH EDITORA E FOTOLITOS LTDA. Nada a sanear. Determino a realização do exame pericial, nomeando como perito o fotolitógrafo IRINEU AUGUSTO OLIVA, com endereço à Rua Mateus Leme nº 6548, fone: 2543943, o qual em dez (10) dias deverá apresentar proposta de honorários. Faculto às partes dentro do quinqü-